

**Mobilidade na categoria entre órgãos para recrutamento de 1 (um) assistente técnico
para exercício funções na Secretaria Geral (SEGE)**

ATA N.º 3

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 11h30, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos acima identificado, aberto na sequência de prolação de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do 29 de abril do corrente ano.

Do Júri designado no sobredito despacho, encontraram-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Nuno Pimentel Gomes, Diretor Municipal da Secretaria Geral.

Vogais Efetivos:

- 1.ª Vogal: Isabel Bouças, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento;
- 2.ª Vogal: Tiago Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Talento.

A reunião do Júri teve a seguinte ordem de trabalhos:

- I.** Apreciação da alegação produzida pelo candidato excluído, em sede de Audiência dos Interessados;
- II.** Marcação do método de seleção "Entrevista Profissional de Seleção";

1. Relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que o candidato **Ricardo Manuel Reis Mota** se pronunciou quanto à intenção de exclusão da respetiva candidatura, passando-se, seguidamente, para a sua análise.

2. O candidato, inicialmente excluído por não apresentar declaração de vínculo de emprego público atualizada, veio, em sede de Audiência dos Interessados e no exercício da sua prerrogativa legal suprir essa insuficiência através da apresentação da referida declaração devidamente atualizada.

3. Nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, reverter a exclusão deste candidato, e admiti-los no presente procedimento.

4. Assim, o Júri procedeu à aplicação do método de seleção avaliação curricular ao candidato **Ricardo Manuel Reis Mota**, em conformidade com os critérios definidos na Ata 1.

Ricardo Manuel Reis Mota			
Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)			Classificação final da Avaliação Curricular
Habilitação académica (HA) 15%	Experiência profissional (EP) 60%	Formação profissional (FP) 25%	
18,00	14,00	14,00	14,60

Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:

- a) O candidato é detentor do 12.º ano, habilitação académica de nível habilitacional exigido para o procedimento por mobilidade na categoria entre órgãos;
- b) O candidato possui entre 2 e 3 anos de experiência profissional devidamente documentada relevante para o exercício das funções concursadas e é detentor de vínculo de emprego público previamente estabelecido por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico;
- c) O candidato comprovou a realização de algumas ações de formação profissional com interesse para as funções a exercer.

5. Deliberou o Júri, seguidamente, em consonância com o **ponto II** da ordem de trabalhos, que irão os candidatos admitidos ser, oportunamente, convocados para o segundo método de seleção – “Entrevista Profissional de Seleção”, que terá lugar em dia, hora e local a designar posteriormente.,

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 12h33, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.º Vogal Efetivo